



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

ADITIVO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 02/2025

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 01/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
SUPERVISIONADO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA - IPRAM.**

Por este instrumento administrativo, que fazem de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.420/0001-00, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edegar André Tibola, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.954.957/0001-95, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90550-142, representada pelo Sr. Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto, brasileiro, Superintendente Executivo, estado civil divorciado, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, nº 1218, cidade de Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade nº 3018846067 e inscrito no CPF sob o nº 443.541.340-04, a qual passará a designar-se simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Este aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 02/2025 e a aplicação do reajuste conforme constante na cláusula 2.1.3, a qual estabelece o percentual fixo e invariável da taxa de administração de 6%, mas o valor obtido de sua aplicação se modificará conforme tabela abaixo, tendo em vista a alteração no valor do salário mínimo, refletindo-se proporcionalmente no valor global do contrato:

1.1.1 Com base nos valores vigentes na data de assinatura deste termo aditivo, os cálculos dos custos passam a corresponder aos seguintes valores:

- a) Para estágios de **20 (vinte) horas semanais (4 horas/dia): R\$ 72,94 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)** por estagiário/mês;
- b) Para estágios de **30 (trinta) horas semanais (6 horas/dia): R\$ 97,26 (noventa e sete reais e vinte e seis centavos)** por estagiário/mês.
- c) **Composição dos valores mensais** - Com base nos valores unitários estabelecidos e na quantidade padrão de 01 estagiário de 20h e 01 estagiário de 30h semanais, os totais mensais serão calculados conforme demonstrado:

Carga Horária	Bolsa (R\$)	Taxa (6,0%)	Valor por Estagiário (R\$)	Qtde. Mensal	Total Bolsas (R\$)	Total Taxas (R\$)	Total Mensal (R\$)
20h (4h/dia)	R\$1.215,75	R\$72,94	R\$1.288,69	01	R\$1.215,75	R\$72,94	R\$1.288,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

Carga Horária	Bolsa (R\$)	Taxa (6,0%)	Valor por Estagiário (R\$)	Qtde. Mensal	Total Bolsas (R\$)	Total Taxas (R\$)	Total Mensal (R\$)
30h (6h/dia)	R\$1.621,00	R\$97,26	R\$1.718,26	01	R\$1.621,00	R\$97,26	R\$1.718,26
TOTAL	—	—	—	02	R\$2.836,75	R\$170,20	R\$3.006,95

1.1.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de poder manter um estagiário de 30h semanais e um de 20h semanais ou dois de 30h semanais ou dois de 20h semanais, conforme melhor organização para a administração pública.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Fica o presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ratificamos as demais cláusulas e condições constantes no contrato nº 02/2025 e na Licitação Dispensável nº 01/2025, as quais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou de forma digital.

Nova Prata/RS, 20 de julho de 2026.

CONTRATADA

Centro de Integração Empresa Escola do RS
CNPJ: 92.954.957/0001-95

CONTRATANTE

IPRAM/RS
Edegar André Tibola
Presidente

Assessoria Jurídica